



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE OURINHOS E REGIÃO - CNPJ nº 54.712.518/0001-87 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, nº 192 - Vila Moraes, Ourinhos - SP - CEP. 19900-250 - Email: sindisaude2009@hotmail.com telefone: 14 998520201

OFICIO 809/2025.

Ourinhos, 29 de maio de 2025.

Ao Sindicato Patronal Sindhosp;

Ao senhor presidente Franscisco Roberto Balestrin de Andrade

Senhor Presidente,

Encaminhamos a contraproposta dos trabalhadores, extraída da assembleia da categoria, conforme segue.

REAJUSTE SALARIAL

Propor-se a aplicação de reajuste o valor de 4% (quatro por cento), aplicados sobre os salários corrigidos pela Convenção Coletiva anterior, a ser calculado para o período de maio de 2024 a abril de 2025, com diferenças apuradas quitadas a forma de abono indenizatório, sem caráter salarial, em três parcelas, a partir da folha de pagamento do mês subsequente ao da assinatura da Convenção Coletiva.

A partir de maio de 2025, aplicação de reajuste de 5,93%, sobre os salários corrigidos na forma do item anterior.

As diferenças serão pagas na folha de competência do Mês subsequente ao da assinatura da Convenção Coletiva.

Também não será aceito um salário inferior ao piso salarial do Estado de São Paulo, que está no valor de R\$ 1.804,00.

PISOS SALARIAIS

Os pisos salariais da Convenção anterior serão corrigidos da mesma forma proposta para a correção de salários.

PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Piso Nacional Enfermagem lei 14.432/2022,



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE OURINHOS E REGIÃO - CNPJ nº 54.712.518/0001-87 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, nº 192 - Vila Moraes, Ourinhos - SP - CEP. 19900-250 - Email: sindisaude2009@hotmail.com telefone: 14 998520201

As empresas consignatárias do presente instrumento normativo, ficam obrigadas no prazo de 30 dias contados da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho a firmarem Acordo Coletivo com o sindicato.

Parágrafo único: - piso nacional da enfermagem será pago de forma regionalizada, conforme a realidade de cada local de trabalho.

Com o fim do prazo supra citado e a ausência CCT, sobre direito específico a empresa fica obrigada ao pagamento integral do piso da enfermagem nas formas da lei.

CESTA-BÁSICA E VALE- REFEIÇÃO

Reajuste para R\$ 300,00 do ano 202024/2025 a partir de maio de 2024.

Reajuste do valor do benefício para R\$ 308,00 mensais, com pagamento a partir de maio de 2025.

Na pauta enviada a este Sindicato Patronal, foi deixado de lado alguns pontos solicitados;

- Bonificações e gratificações.
- Adicional noturno de 45% (quarenta e cinco por cento).
- Banco de horas, proibido para jornada de 12x36.

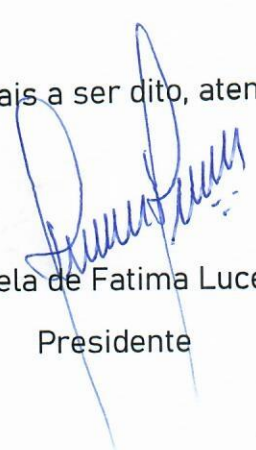
VIGÊNCIA E DEMAIS CLAUSULAS.

Revogação das demais cláusulas da CCT anterior que não foram objeto das ponderações acima, para vigorarem de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026.

Também ressalvamos que a presente proposta é válida exclusivamente para acordo amigável.

O sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde de Ourinhos e Região permanece à disposição para prosseguimento da negociação entre os sindicatos, para atender de melhor forma os interesses da categoria.

Nada mais a ser dito, atentiosamente


Elisângela de Fátima Lucente Oliveira

Presidente